



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2022

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 023/2022, parte integrante do Processo de Compra nº. 900028/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado pela Secretaria Municipal de Educação, pela Secretária, Sra. Jeanete Aparecida Gondim, inscrita junto ao CPF sob o nº. 695.443.446-91, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 450, Centro, em Porto Alegre-RS, CEP 90.020-060, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.180.605/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Wais, inscrito no CPF/MF sob o nº. 632.005.380-15, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para segurar veículo que compõe a frota desta Prefeitura, conforme especificações constantes na planilha abaixo:

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO	ESPECIFICAÇÕES DO SEGURO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	Marca: VW Modelo: GOL 1.0 L MPI 4 portas 85 CV / 75 CV Ano/Fab./Mod.: 2021/2022 Placa: RTP 4148 Chassi: 9BWAG45U4NT09 7296 Uso: EDUCAÇÃO	Cobertura: COMPREENSIVA Opção Contratação: 100% FIPE RCFV-DMT: R\$ 100.000,00 RCFV-DCT: R\$ 100.000,00 Danos Morais: R\$ 10.000,00 APP – Acidentes Pessoais por Passageiro Morte: R\$ 10.000,00 APP – Acidentes Pessoais por Passageiro Invalidez: R\$ 10.000,00 DMH – Despesas Médico Hospitalares: R\$ 10.000,00 Franquia: REDUZIDA Classe de bônus: 00	415,00	415,00
Valor Global: R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais).					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 15 de julho de 2022 encerrando-se em 12 de outubro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 Pagará o Contratante à Contratada o valor global de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes de aditivo correrão no exercício de 2022 pela dotação orçamentária abaixo relacionada:

Ficha 394: 02.06.01.12.122.0001.2001-3.3.90.39.00.

EDUARDO
HENRIQUE LAUAR
CUNHA:35917601
615

Assinado de forma digital por EDUARDO HENRIQUE LAUAR
CUNHA:35917601615
Dados: 2022.08.04 17:59:29 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapecerica.mg.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização dos serviços serão realizados por representante da Administração, denominado FISCAL DO CONTRATO. Para a função fica designado o Sr. Marcus Vinicius Abílio Faria.

CLÁUSULA SEXTA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

6.1 As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapecerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica-MG, 14 de julho de 2022.

JEANETE APARECIDA

GONDIM:69544344691

Assinado de forma digital por
JEANETE APARECIDA
GONDIM:69544344691
Dados: 2022.08.08 13:48:55 -03'00'

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPECERICA

Sra. Jeanete Aparecida Gondim - CPF/MF nº. 695.443.446-91

Secretaria Municipal de Educação

EDUARDO HENRIQUE

LAUAR

CUNHA:35917601615

Assinado de forma digital por
EDUARDO HENRIQUE LAUAR
CUNHA:35917601615
Dados: 2022.08.04 18:00:13 -03'00'

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.

Sr. Marcelo Wais - CPF/MF nº. 632.005.380-15

Visto: _____

Dra. Raquel Batista Gomes Araújo

OAB/MG 112731

Assessora Jurídica

WELTON

VIEIRA LEAO

Assinado de forma
digital por WELTON
VIEIRA LEAO
Dados: 2022.08.08
17:57:56 -03'00'

Visto: _____

Dr. Welton Vieira Leão

OAB/MG 78610

Assessor Jurídico Adjunto